



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

1

Terça-feira • 12 de Março de 2019 • Ano IV • Nº 1355

Esta edição encontra-se no site: [www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe publica:

- **Decreto Nº. 058, de 12 de março de 2019**-Decreta Feriado Municipal nas Repartições Públicas de São José do Jacuípe - Bahia e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA**  
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.  
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: [www.saojosedojacuipe.ba.gov.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br)  
E-mail: [prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com](mailto:prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com)



### DECRETO Nº. 058, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

**“Decreta FERIADO MUNICIPAL nas Repartições Públicas de São José do Jacuípe - Bahia e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Feriado Municipal no dia 19 de Março de 2019 em comemoração ao Padroeiro da Cidade, “São José”, nas Repartições Públicas de São José do Jacuípe - Bahia.

**Parágrafo único** - Os Secretários Municipais deverão estabelecer escala de reposição de acordo com o interesse da administração e dos Servidores Públicos Municipais, observando o interesse público.

**Artigo 2º** - Não se aplica o disposto no Artigo 1º aos Serviços Públicos Essenciais (Guarda Municipal e Limpeza Pública).

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2019.

**Erismar Almeida Souza**  
Prefeito Municipal